



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / comprasjag@gmail.com

Protocolo Nº 12269/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2022

Processo Administrativo Nº 268/2022

OBJETO: Aquisição de coleções de livros para projetos educacionais para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO : 000012269/2022



Dados Cadastrais :

Requerente :	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :	76.910.900/0001-38	Data Solicitação:	30/09/22 11:01

Dados do Processo :

Assunto :	EMPENHO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Amanda Lopes Yaros
Súmula/Descrição :	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER OFICIO 1025/2022 DAE/SMECEL - SOLICITA AQUISIÇÃO DE COLEÇÃO DE LIVROS PARA PROJETOS EDUCACIONAIS
Observação:	
Jaguariaíva, 30/09/2022 10:58	

Amanda

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 8400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ofício nº 1025/2022 – DAE/SMECEL



Jaguariáiva, 28 de setembro 2022

Ilmo Sr

Maurício Fernandes

Diretor do Departamento de Compras

ASSUNTO: Solicitação de empenho

Ilmo(a) Sr(a),

Solicitamos a aquisição de Coleção de Livros para Projetos Educacionais, conforme termo em anexo.

Segue proposta.

Atenciosamente

Rosane Scatolin Machado
DIRETORA ADMINISTRATIVA E ESTRUTURAL
Decreto 057/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Erla Maria Ribeiro de Mello
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Decreto nº 023/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretária M. de Educação
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 023/2021



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico para eventual aquisição de coleções de livros para projetos educacionais para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano de 2023.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento Pedagógico, notadamente com o objetivo de implantar projetos com temas transversais com conteúdos conforme a BNCC para a promoção de competências que contribuem na construção de valores sociais, conhecimentos, habilidades e atitudes voltada ao combate à dengue e demais doenças bem como a aprendizados sobre o trânsito.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

[3.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:

- Lei nº 8.666/1993;
- Lei nº 10.520/2002;
- Decreto nº 5.450/2005
- Decreto nº 10.024/2019
- Instrução Normativa nº 01/2010, MPDG;
- Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017,MPDG;

3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

3.2.1. O objeto da contratação é a aquisição da classificação material identificado abaixo

Item	Quant	Unid	Especificação
1	2358	UND	COLEÇÃO PRECISO SABER MAIS PRODUÇÃO DE TEXTO – LIVROS PARA 1º À 5º ANO Composto de 01 livro para o aluno com Total: 40 páginas. Formato: 27,5 cm x 20,5 cm Capa 4x0 cores – papel cartão 250 grs Miolo 4x4 cores – papel cartão 75grs Acabamento: Canoa Grampe





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

			Para cada 30 livros do aluno 01 livro do professor com cartaz
2	2358	Und	COLEÇÃO PRECISO SABER TRÂNSITO LEGAL – LIVROS PARA 1º À 5º ANO Formato do Livro: 27,5cm X 20,5cm (fechado) Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs. Plastificação Brilho. Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs. Acabamento: Canoa grampo. Para cada turma de 30 alunos acompanha a versão do Livro do Professor e manual do professor + aplicativo para jogo disponível gratuitamente para Android e IOS, e pode ser baixado pesquisando pelo nome TRÂNSITO LEGAL, sendo liberado para uso simultâneo em vários aparelhos sem nenhum custo extra. Após o funcionamento o jogo tem o funcionamento off-line, salvo em caso de atualização do aplicativo e envio de email

3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

3.3.1. A adjudicatária deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA N° 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

3.3.1.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente;

3.3.1.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

3.4. Das Soluções de Mercado

3.4.1. Trata-se de serviços especializado, prestados por editoras que atuam na produção de conteúdos acadêmicos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Para a determinação do número adequado de acessos utilizou-se a quantidade de alunos matriculados nas series do 1º ano ao 5ºano das escolas municipais, conforme Censo Escolar

4.2. Justifica-se a solicitação, para desenvolver conhecimentos e atitudes de socialização, conhecimento e respeito no trânsito, educação ambiental e saúde, entre





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535-9408
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

outros, através de projetos educacionais que exploram temas contemporâneos, de forma lúdica, acessível e pedagógica, com conteúdos apropriados e de acordo com a BNCC

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução mais adequada para atender a necessidade deste órgão é a contratação por dispensa de licitação uma vez que o material apresenta edição e publicação exclusiva em todo território nacional.

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. A Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

6.2. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico:

<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>; Pag. 12 de 17

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

6.3. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores, o que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.

6.4. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição nacional.

6.5. Por fim, a metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a **média** dos valores compilados, desprezando a maior cotação, a fim de se estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.

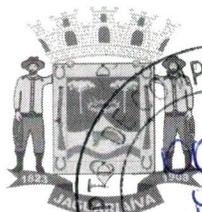
6.6. Diante do exposto, o valor referencial para a contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. Em regra, conforme o inciso II do art. 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o fornecimento deverá ser imediato a partir da assinatura do termo contratual ou equivalente.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

8.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

- I. Acesso a conteúdos pedagógicos e estímulo a leitura e a pesquisa;
- II. Promoção de hábitos e atitudes saudáveis
- III. Participação da comunidade escolar na exploração de temas interdisciplinares
- IV. Auxílio na execução de aulas mais diversificadas e interessantes

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR " se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida

10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	Rosane S. Machado - SMECEL	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	Rosane S. Machado - SMECEL	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	Rosane S. Machado - SMECEL	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	Andreia A. Valentin - SMECEL	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (x) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Andreia A. Valentin - SMECEL	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (x) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Andreia A. Valentin - SMECEL	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (x) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Andreia A. Valentin - SMECEL	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1 O objeto do referente termo consiste na eventual aquisição de coleções de livros para projetos educacionais para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano de 2023.

2. Justificativa:

2.2 A Secretaria Municipal de Educação, no seu papel de gestora do ensino público, entende que deve contribuir com o processo contínuo de melhoria na educação, devendo proporcionar tudo que for possível para viabilizar a execução das atividades pedagógicas, motivar e proporcionar a valorização dos alunos.

O Objetivo principal está em alavancar os resultados verificados no acompanhamento e avaliação do desempenho pedagógico e visando assegurar as condições adequadas para a escola desenvolver com eficácia o processo de ensino e aprendizagem, permear ações que orientam a política pública educacional para a melhoria da qualidade e atendimento aos nossos educandos.

Os Projetos Educacionais selecionados estão relacionados com os conteúdos pedagógicos previstos nas metas curriculares e tratam de temas bem atuais e necessários, que possuem vínculo com o dia-a-dia da criança.

Entre os projetos planejados para 2023 estão os projetos de Produção textual e de Transito.

Todos esses temas são emergentes e possível para desenvolver um trabalho pedagógico eficaz buscando a integração aluno x professor e expandindo para a família e comunidade ultrapassando assim as salas de aulas.

Serão desenvolvidos projetos com turmas de 1ºano até o 5º ano, proporcionando a inclusão de todos os alunos matriculados. A coleção em questão, além de estar de acordo com a temática proposta pela BNCC ilustra de forma adequada o conteúdo e é um atrativo a mais para o aluno que tem em mãos um material colorido, de leitura fácil e com a inclusão de atividades que torna todo aprendizado mais divertido.

Justifica-se assim tal solicitação para o desenvolvimento de projetos educacionais uma vez que os projetos são trabalhados de forma interdisciplinar, sendo trabalhados de forma continua na promoção de competências que contribuem na construção de valores sociais, conhecimentos, habilidades e atitudes voltadas á relação de saúde, relação interpessoal, de cultura e de cuidados com o meio-ambiente.

3. Especificação do Objeto/Quantidade/Estimativa de Valor:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

3.1. Especificação do Objeto: Aquisição de coleções de livros para projetos educacionais para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação para o ano letivo de 2022, devem atender as seguintes especificações:

Item	Quant	Unid	Especificação
1	2358	UND	COLEÇÃO PRECISO SABER MAIS PRODUÇÃO DE TEXTO – LIVROS PARA 1º À 5º ANO Composto de 01 livro para o aluno com Total: 40 páginas. Formato: 27,5 cm x 20,5 cm Capa 4x0 cores – papel cartão 250 grs Miolo 4x4 cores – papel cartão 75grs Acabamento: Canoa Grampe Para cada 30 livros do aluno 01 livro do professor com cartaz
2	2358	Und	COLEÇÃO PRECISO SABER TRÂNSITO LEGAL – LIVROS PARA 1º À 5º ANO Formato do Livro: 27,5cm X 20,5cm (fechado) Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs. Plastificação Brilho. Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs. Acabamento: Canoa grampo. Para cada turma de 30 alunos acompanha a versão do Livro do Professor e manual do professor + aplicativo para jogo disponível gratuitamente para Android e IOS, e pode ser baixado pesquisando pelo nome TRÂNSITO LEGAL, sendo liberado para uso simultâneo em vários aparelhos sem nenhum custo extra. Após o funcionamento o jogo tem o funcionamento off-line, salvo em caso de atualização do aplicativo e envio de email

4. DAS AMOSTRAS

4.1.A proponente vencedora terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da sessão de processamento da licitação, para apresentar mediante protocolo na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer situada a Rua Prefeito Aldo Ribas nº 109 – Bairro: Cidade Alta no horário de funcionamento, das 08:00as11:00 e das14:00 as 16:00. Telefone: 433535-9441.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

4.2. Sendo 01 (uma) amostra de cada material, acondicionado na embalagem devidamente descrita, que deverá estar identificada com os dados da proponente, as quais ficarão retidas para conferência e não serão consideradas como parte da entrega.

4.3. As amostras serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, onde será emitido Laudo Técnico à Comissão de Licitação no prazo de 03 dias corridos, contados a partir da chegada das amostras no Setor.

4.4. As amostras serão analisadas dentro das especificações solicitadas, bem como se atende com eficácia ao fim a que se destina, sendo que os critérios para análise das amostras serão:

- I. Qualidade do produto;
- II. Especificações nos termos do Edital;
- III. Compatibilidade;
- IV. Durabilidade;
- V. Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;
- VI. Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia: Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade.

4.5. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer zela por manter a qualidade dos itens adquiridos e exige responsabilidade na entrega para evitar possíveis atrasos e divergências nas características exigidas, tornando todo o processo de imediatamente distribuição o mais organizado possível para atender à necessidade dos alunos em tempo hábil.

5. DO FORNECIMENTO

5.1. Cabe a empresa vencedora entregar os materiais de acordo com as especificações, em perfeitas condições de uso e com boa qualidade para maior durabilidade possível para que possa atingir o fim a que se destina.

5.2. O fornecimento será imediato a partir da ordem de fornecimento da SMECEL, sendo concedido um prazo máximo de 15(quinze) dias corridos para a entrega completa, sujeito ao cancelamento caso a empresa fornecedora não obedeça a esse prazo.

5.3. A entrega será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante devidamente designado pela Administração.

5.4. A entrega dos materiais deve ser feita de forma a não permitir que qualquer de seus produtos se quebre, amasse ou perfure a embalagem no transporte, armazenamento ou manuseio. Se necessário, as partes protuberantes ou pontiagudas devem ser protegidas.

5.5. Caso a SMECEL verifique que os itens entregues não estejam adequados às especificações ou não tenham a qualidade necessária para cumprir o fim a que se destina, ficará o vencedor do certame obrigado a fazer a substituição dos itens, até o prazo de 10(dez) dias corridos.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

6. GARANTIAS E RESSALVAS

6.1.A contratada é obrigada a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas neste presente Termo de Referência.

7. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

7.1.Os produtos deverão ser entregues de forma integral conforme Solicitação de Fornecimento, em até 15 dias, deverão ser entregues pelos fornecedores diretamente no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, localizado na Rua João Tracz, s/n Complexo Matarazzo, no horário de funcionamento de 08:00 às 11:30 hrs e das 13:30 às 16:00 hrs;

7.2.Após a entrega, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo será substituído, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus ao Município de Jaguariáiva no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7.3.O recebimento se dará da seguinte forma:

7.3.1. PROVISORIAMENTE: No momento da entrega O FISCAL da Ata de Registro de Preços efetuará o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto e conseqüente juízo de aceitação, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93;

7.3.2. DEFINITIVAMENTE: O fiscal da Ata de Registro de Preços emitirá o Recebimento Definitivo num prazo máximo de 10 dias, prorrogáveis por mais 05 dias, contados da data do recebimento provisório, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93.

§1º O recebimento do objeto pela Administração será sempre considerado PROVISÓRIO, mesmo que o seu agente emita recibo ou aceite a Nota Fiscal, sendo considerado DEFINITIVO o recebimento tão somente após a emissão do regular Recebimento Definitivo. §2º Expirado o prazo previsto na alínea "b)", sem manifestação do CONTRATANTE, reputar-se-á realizado o Recebimento Definitivo (tacitamente).

§3º Caso o objeto seja rejeitado pela Administração, a CONTRATADA terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para substituir o mesmo, sob pena de incorrer em inexecução contratual.

§4º Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o transporte do objeto ao local indicado para a sua entrega.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariáiva.br.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

§5º A prefeitura não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento definitivo do objeto.

8. DO VALOR MÁXIMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. VALOR MÁXIMO: R\$ (.....)

8.2. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

8.2.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão efetuadas com recursos da rubrica orçamentária descrita abaixo:

10 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

10.002 Departamento de Educação Infantil

2.044 Manutenção da Educação Infantil

10.003 Departamento de Educação Fundamental

2.043 Manutenção da Educação Fundamental

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação;

A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA

CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.

JAGUARIAÍVA-PR

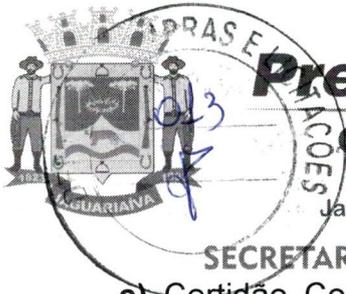
9.2. Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço;

9.3. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

a) Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;

b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

10.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência e do respectivo edital do certame caberão aos servidores a serem designados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer que determinará o que for necessário para regularização de falhas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal n 8666/93 e, nas suas faltas ou impedimentos, aos seus substitutos.

10.2. Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal ou modificação da contratação.

10.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

10.4. A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos a ser firmado.

10.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução do objeto licitado e adjudicado não implicará co-responsabilidade ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público licitante, dos prejuízos apurados e imputados e falhas na execução do objeto adjudicado.

10.6. O município fiscalizará entrega dos bens sempre que julgar necessário. Esta fiscalização não isentará a empresa contratada de suas responsabilidades em relação aos itens entregues ou às suas obrigações contratuais;

10.7. O fiscal é responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do contrato. Dentre outras atribuições, deve exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e adotar medidas para que a fiscalização garanta a quantidade e





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

a qualidade dos itens.

10.8. Para fiscalizar a execução do contrato fica designada a servidora abaixo relacionada:

Fiscal: Andreia Ap^a Valentin – Diretora Municipal de Educação.

11. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura por ambas as partes.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

12.1. Fica obrigado a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta aquisição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

12.2. Ser o único responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra e transporte necessários à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

12.3. Ser o único, integral e exclusivo responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Jaguariáiva ou a terceiros, provenientes do fornecimento (ou da prestação dos serviços, quando for o caso), respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante.

12.4. Fornecer executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisições, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo e pelo eventual edital e seus anexos.

12.5. Manter, durante a futura e eventual execução do registro, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

12.6. Contratar por sua conta todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo.

12.7. Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização à futura execução do registro do objeto em questão.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.8. Cientificar, imediatamente, à fiscalização qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

12.9. Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e/ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização.

12.10. Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens e ou materiais, segundo os cronogramas estimados e efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados.

13.2. Designar servidores para acompanhar e fiscalizar o objeto a ser registrado para atestar o recebimento do objeto, nos termos do edital.

13.3. Reservar à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente edital e tudo o mais que se relacione com a futura execução, desde que não acarrete ônus para o município ou modificação das obrigações.

13.4. Efetuar o(s) pagamento(s) à empresa contratada de acordo com as condições de preço e prazo(s) estabelecidos neste termo e eventual edital.

14.5. Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto a ser registrado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.6. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital de licitação respectivo.

13.7. Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Termo;

13.8. Devolver os produtos que não apresentem em condições de serem consumidos;

13.9. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação ser feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

14. DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 A rescisão contratual ocorrerá por qualquer dos motivos elencados no Artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.





Divulgação Cultural

Editora Divulgação Cultural Ltda



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

A/C Sra. Rosane

PROPOSTA COMERCIAL

PROJETO PRECISO SABER + PRODUÇÃO DE TEXTO - PASSO A PASSO

Apresentação

A obra *Produção Textual*, destinada aos docentes e crianças do Ensino Fundamental I, inclui sete volumes, assim distribuídos: um livro da criança, para cada ano (1.º ao 5.º) e um para o(a) professor(a). Um detalhamento a respeito dos conteúdos de Língua Portuguesa está à disposição de todos os envolvidos no processo de aprendizagem, bem como estratégias de correção (coletivas e individuais) com códigos e espaços para comentários dos familiares.

Esta obra propõe o encaminhamento do trabalho com a escrita, desde o início da escolaridade.

Para garantir a eficácia desse processo, os livros foram elaborados contemplando formas variadas de produção textual tanto no que se refere aos gêneros e tipologias mais utilizadas socialmente, como nos encaminhamentos propostos. Além de um número amplo de propostas de produção coletivas, as atividades em grupos e duplas também reforçam a possibilidade de troca e riqueza no trabalho.

Por outro lado, os livros primam por conscientizar que a escrita também pode ser uma fonte de lazer. Por esse motivo há unidades em que a produção escrita é proposta através de jogos, contos, poemas, adivinhas, lendas e outras formas lúdicas existentes na sociedade.

Outro aspecto tratado com muita atenção se refere ao encaminhamento de dois momentos de escrita: a versão original (o que a criança já consegue realizar de forma independente) e a versão definitiva, no qual a reescrita/reestruturação/refacção com a interferência do/a professor/a determinará o real avanço na qualidade da produção textual.

Ainda, para garantir o suporte para crianças e professores, o material conta, para cada proposta, com diferentes critérios de verificação. Isso tem como objetivo a autorregulação tanto das crianças como também pode ser uma forma de as famílias auxiliarem suas crianças antes que as mesmas apresentem suas produções textuais na escola.

A obra espaço para dois outros momentos de vital importância no cotidiano escolar: a produção textual em outras áreas do conhecimento (História, Geografia, Ciências, Artes, Educação Física) e a comunicação efetiva entre Escola, Criança e Família.

Também foi priorizado espaço gráfico e possibilidade do(a) professor(a) propor produções como melhor convier ao seu planejamento ou às necessidades específicas de cada turma.



Editora Divulgação Cultural Ltda

Divulgação Cultural

Assim, gradativamente, o(a) aprendiz se apropria da escrita significativa, mesmo antes do domínio dessa prática, compreendendo a necessidade e a importância do ler e do escrever, para a vida cotidiana.

Objetivos

Para que a criança se torne leitora e escritora, superando os limites da decodificação e da reprodução, são necessárias estratégias de leitura e escrita voltadas à apreensão de sentido dos diferentes tipos e gêneros textuais.

A prática da escrita requer, além do envolvimento íntimo e absolutamente indispensável com a leitura, a compreensão de questões específicas quanto ao objetivo, ao interlocutor, à estruturação do discurso, à coesão, à organização das ideias, à argumentação, à escolha das palavras.

Assim, escrever uma carta ou uma mensagem é diferente de escrever um poema, uma notícia, um anúncio, um conto. É preciso, mostrar à criança, por exemplo, que para produzir um texto publicitário é necessário empregar recursos para persuadir o leitor a consumir determinado produto. A articulação entre conteúdo e forma de cada gênero textual determina sua finalidade; dependendo do gênero ou do tipo de texto e da intenção do autor, os recursos linguísticos, a serem utilizados, serão diferentes.

Há, portanto, competências e habilidades que os (as) professores (as), a partir de suas ações, irão promover:

- Suscitar na criança a necessidade de expressar graficamente suas ideias e opiniões sobre o mundo que a cerca.
- Fornecer-lhe condições básicas para que tenha elementos para escrever (tanto do ponto de vista do código (conteúdos de Língua Portuguesa) como do significado (ideias do texto)).
- Desenvolver a capacidade de fluência em leitura e de compreensão global de textos.
- Transformar em escrita o que as crianças pensam ou falam.
- Ampliar a capacidade de compreensão da estrutura e da função dos diferentes gêneros textuais.
- Selecionar informações e argumentos relevantes para atrair o leitor.
- Adequar o texto, com coesão e coerência, ao gênero e ao suporte.
- Estabelecer e relacionar informações implícitas e explícitas nos textos lidos e escritos.
- Verificar o produto escrito, acrescentando e reescrevendo o que for necessário.
- Agilizar ações para que a produção seja, de fato, encaminhada para o destinatário (interlocutor).



Divulgação Cultural

Editora Divulgação Cultural Ltda



DESCRIÇÃO TÉCNICA

Título: Produção de texto passo a passo
Autoras: Sandra Bozza e Thania Teixeira

Volume 1 – 1º Ano

ISBN: 978-85-84790-81-4

Total: 40 páginas

Formato: 27,5 cm x 20,5 cm

Capa 4x0 cores – papel cartão 250 grs

Miolo 4x4 cores – papel cartão 75grs

Acabamento: Canoa Grampo

Volume 2 – 2º Ano

ISBN: 978-85-84790-83-8

Total: 40 páginas

Formato: 27,5 cm x 20,5 cm

Capa 4x0 cores – papel cartão 250 grs

Miolo 4x4 cores – papel cartão 75grs

Acabamento: Canoa Grampo

Volume 3 – 3º Ano

ISBN: 978-85-84790-82-1

Total: 40 páginas

Formato: 27,5 cm x 20,5 cm

Capa 4x0 cores – papel cartão 250 grs

Miolo 4x4 cores – papel cartão 75grs

Acabamento: Canoa Grampo

Volume 4 – 4º Ano

ISBN: 978-85-84790-84-5

Total: 64 páginas

Formato: 27,5 cm x 20,5 cm

Capa 4x0 cores – papel cartão 250 grs

Miolo 4x4 cores – papel cartão 75grs

Acabamento: Canoa Grampo

Volume 5 – 5º Ano

ISBN: 978-85-84790-85-2

Total: 76 páginas

Formato: 27,5 cm x 20,5 cm

Capa 4x0 cores – papel cartão 250 grs

Miolo 4x4 cores – papel cartão 75grs

Acabamento: Canoa Grampo



Editora Divulgação Cultural Ltda

Livro do professor 1° ao 5° ano

ISBN: 978-85-84790-86-9

Total: páginas 24

Formato: 27,5 cm x 20,5 cm

Capa 4x0 cores – papel cartão 250 grs.

Miolo 4x4 cores – papel cartão 75grs.

Acabamento: canoa - grampo

OBS: Para cada trinta alunos, acompanha um livro do professor.



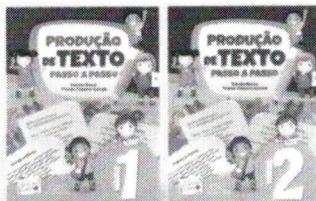


Editora Divulgação Cultural Ltda

ENSINO 1 FUNDAMENTAL

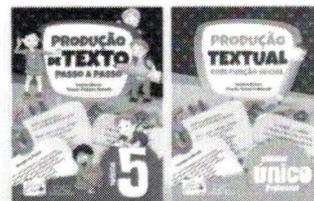
PRODUÇÃO DE TEXTO PASSO A PASSO

Nossa intenção, com este material, é indicar caminhos para a produção textual, não apenas para os professores e crianças, mas também para as famílias dos aprendizes.

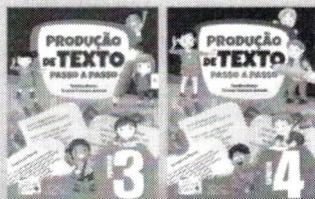


O que se propõe tematizar neste espaço reflexivo é o ato pedagógico pragmático de escrever, isto é, pretende-se discutir e encaminhar as possibilidades de um trabalho sistemático e produtor com relação à língua escrita no interior da sala de aula. Objetiva-se colocar à disposição dos profissionais da Educação aspectos necessários para que sua prática se dê de forma a produzir sujeitos competentes linguisticamente, tanto na escrita como na leitura, pois se julga imprescindível a apropriação de tais requisitos para que o aluno compreenda e interfira de modo inteligente e saudável na sociedade da qual faz parte.

Os encaminhamentos elaborados para esta coleção visam o acesso à linguagem escrita como um processo de conhecimento e vivência do poder e da importância que ela representa para a vida, nas sociedades letradas. E ainda, permitir que o aluno traga para a classe suas experiências correlacionadas à leitura e à escrita e as socialize de modo a se fazer entender e a sensibilizar os colegas que, por certo, têm outras relações com essa produção humana, quer na dimensão oral, quer na escrita.



A produção textual está absolutamente vinculada ao contato sistemático e frequente com a leitura e a escrita. Tudo o que existe à nossa volta constitui uma fonte inesgotável de conhecimento. Porém, para que as informações sejam transformadas em efetivas aquisições, é preciso que nossas crianças tenham a seu alcance uma variedade considerável de situações e que se dê a elas a possibilidade de fazer diferentes "leituras" da realidade.



DC
Divulgação Cultural

Rua Buenos Aires, 1283, Água Verde
Curitiba | Paraná | 80250-070
Fone: (41) 3330-8407 | Fax: (41) 3330-8405
www.editoradec.com.br

Rua Engenheiro Rebouças, 3113 - Fone (41) 3330-8408.
CEP 80250-170 - Água Verde - Curitiba - Paraná
CNPJ: 04.128.111/0001-39 - Inscr. Est.: 902.22772-59



CONDIÇÕES COMERCIAIS

OBJETO: 2.358 livros para serem distribuídos para os alunos/educandos de 1º ao 5º ano do ensino fundamental da rede municipal de ensino.

SENDO:

SÉRIE/ANO	Nº DE ALUNOS
1º ANO	510
2º ANO	508
3º ANO	445
4º ANO	445
5º ANO	450

VALOR UNITÁRIO DO LIVRO: por aluno R\$ 73,00.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 172.134,00.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e aceite da Nota Fiscal.

PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: Até 30 (trinta dias) após o recebimento da Ordem de Compra e cópia do respectivo empenho.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias.

Nos preços acima ofertados estão inclusos todos os impostos, fretes, taxas e demais despesas para a entrega dos produtos em local determinado pelo município.

Curitiba, 28 de Setembro de 2022.

CESAR HENRIQUE DE
OLIVEIRA:01575851903

Assinado de forma digital por
CESAR HENRIQUE DE
OLIVEIRA:01575851903
Dados: 2022.09.28 09:39:45 -03'00'

Editora Divulgação Cultural Ltda.



Divulgação Cultural

Editora Divulgação Cultural Ltda



Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

A/C Sra. Rosane

PROPOSTA COMERCIAL

PROJETO PRECISO SABER + Trânsito Legal

Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)

Apresentação

TRÂNSITO LEGAL – DO 1º AO 5º ANO

Nos últimos anos, a escola tem recebido uma grande demanda de diferentes conteúdos para serem abordados em sala de aula com intuito de uma formação cada vez mais ampla dos nossos educandos. Entre esses conteúdos cabe-nos destacar a educação para o trânsito, que tem o objetivo de contribuir com novas reflexões e comportamentos no trânsito em nossas cidades.

Ao estudar o trânsito na sala de aula os educandos terão a oportunidade de vivenciarem o trânsito de forma mais segura e responsável, já que as formas como as pessoas se comportam no trânsito está relacionada à educação recebida sobre esse espaço.

No Brasil, não raramente, as pessoas só têm contato com estudos sobre o trânsito ao realizarem o processo seletivo para expedição da Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Esse formato não é interessante, pois muitas pessoas são privadas de uma compreensão mais ampla sobre o trânsito e podem se tornar vítimas da falta de informação e instrução na medida em que vão construindo suas próprias percepções sobre o trânsito, sem um embasamento teórico consistente.

Justificativa

A obra Trânsito Legal do Projeto Preciso Saber +, da Editora Divulgação Cultural, destinada ao Ensino Fundamental 1, foi produzida com o objetivo de oferecer aos professores e aos educandos desse segmento um material de apoio de excelente qualidade.

A obra Trânsito Legal do Projeto Preciso Saber +, disponibiliza um conjunto de conteúdos e de atividades significativo para que professores e educandos possam adquirir conhecimentos e analisar com profundidade temas relativos ao trânsito, além de oferecer uma resposta, entre outras, na área da educação, à demanda em relação a um material didático destinado exclusivamente a esse estudo.

O estudo do trânsito na sala de aula permite que os educandos possam, desde pequenos, tomar consciência da organização do trânsito, construir uma nova percepção sobre os deslocamentos nas cidades, compreender a organização, estrutura e funcionamento do trânsito, além de



Editora Divulgação Cultural Ltda

Divulgação Cultural

dialogar sobre questões como o excesso de veículos nas ruas, os tipos de combustíveis que usamos em nossos veículos, a poluição do meio ambiente, entre outras questões.

Objetivos

A obra **Trânsito Legal**, do projeto Preciso Saber +, foi produzida com a finalidade de dar suporte à educação para o trânsito nas salas de aula. Ela está organizada em cinco volumes destinados aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental e tem o objetivo de fomentar uma compreensão ampla sobre a organização do trânsito nas cidades brasileiras.

Ao estudar o trânsito na escola os educandos desenvolverão competências e habilidades que lhes permitirão vivenciar o trânsito com mais responsabilidade, atenção e segurança. Para atingir esse propositivo os objetivos desta obra são:

- Orientar os educandos para um comportamento seguro no trânsito.
- Estimular relações cordiais e solidárias no trânsito.
- Discutir o trânsito a partir de uma perspectiva do respeito ao espaço coletivo.
- Identificar a sinalização do trânsito.
- Refletir sobre as diferenças culturais e o trânsito.
- Desmistificar preconceitos no trânsito.
- Propiciar o envolvimento das famílias nas reflexões sobre o trânsito.
- Contribuir com a construção de uma nova mentalidade para o trânsito.
- Discutir as cidades na atualidade e no futuro.
- Investigar o comportamento dos cidadãos no trânsito.
- Conhecer os direitos dos cidadãos no trânsito.
- Estudar as regras de circulação.
- Discutir as leis de trânsito.
- Identificar as diferentes formas de locomoção.
- Debater a relação entre trânsito e tecnologia.
- Refletir sobre a poluição gerada pelo trânsito.
- Orientar para a acessibilidade no trânsito.
- Debater sobre a violência no trânsito e suas consequências para todos.
- Identificar os diferentes veículos que compõem o trânsito.
- Dialogar sobre as campanhas educativas.
- Discutir sobre os benefícios e usos da bicicleta.
- Fomentar atitudes de solidariedade no trânsito.



Justificativa

Por um longo período de tempo, pensou-se o ensino como transmissão do conhecimento. Desse modo, os alunos eram considerados passivos, sendo responsáveis apenas pela memorização dos conteúdos transmitidos pelo professor.

Atualmente este conceito não prevalece mais, não há ensino sem aprendizagem e o conhecimento é um processo de construção. Nesse contexto, o aluno não é mais visto como uma tábula rasa em que o professor poderá depositar o conhecimento. O desafio é coordenar o ensino, proporcionando um ambiente efetivo de aprendizagem.

A educação no Brasil passa também por momentos de grandes desafios no sentido de tentar reverter os baixos índices educacionais. A temática vem sendo amplamente debatida por gestores públicos e educadores e já é consenso que os métodos tradicionais de ensino não são eficazes para o atual momento, no qual os alunos são nativos digitais. A escola está defasada e grande parte dos professores, estão despreparados para contextualizar o processo de aprendizagem para essa nova geração de alunos.

O uso de tecnologia nas escolas sem dúvida contribuirá para que o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica no Brasil (Ideb) alcance, em 2022, a meta de 6,0 proposta pelo Ministério da Educação.

Para motivar os alunos é preciso ir além do cognitivo. As novas tecnologias podem ser de grande valia já que os alunos mantêm uma relação afetiva com os novos aparatos tecnológicos e, através deles, podem ampliar sua influência e conhecimento através das interações com os amigos.

A implementação de novas soluções no ambiente escolar, contribui ainda para a diminuição dos índices de reprovação e evasão escolar. A escola precisa obter recursos pedagógicos que despertem o interesse dos alunos e os mantenham motivados. Nesse sentido, o uso de jogos educativos tem se revelado uma excelente alternativa de socialização e melhora da aprendizagem. O jogo é uma atividade rica e de grande efeito que responde às necessidades lúdicas, intelectuais e afetivas, estimulando a vida social e representando, assim, importante contribuição na aprendizagem, promovendo ainda a acessibilidade de crianças com necessidades especiais, estimulando a socialização destas com o grupo.

O uso dos jogos no processo de ensino e aprendizagem serve como estímulo para o desenvolvimento do aluno e faz com que ele aprenda de um modo fácil e divertido toda as regras do nosso trânsito.

Um dos diferenciais dos jogos da Editora Divulgação Cultural é seu formato, pois o tabuleiro gigante possibilita atividades diferenciadas em sala de aula.

A Realidade Aumentada Aplicada na Educação

A Realidade Aumentada (RA) é a integração de objetos reais em ambientes virtuais e vice versa. A RA proporciona ao usuário uma interação de modo a trazer aos seus ambientes reais, objetos virtuais, incrementando e aumentando a visão que este usuário tem do mundo real. Além de permitir que objetos virtuais possam



Editora Divulgação Cultural Ltda

Divulgação Cultural

ser introduzidos em ambientes reais, a RA também proporciona aos usuários o manuseio desses objetos, de acordo com a configuração de cada aplicativo.

Todas estas características fazem com que a RA tenha uma vasta gama de aplicações, incluindo a área da educação.

Nos últimos anos a RA se tornou um campo de infinitas possibilidades. A tecnologia digital promete melhorar sistemas educacionais pelo mundo todo.

A Editora Divulgação Cultural, seguindo esta tendência já agregou este recurso tecnológico no trânsito, tornando as atividades ainda mais atrativas para as crianças da era digital.

O funcionamento deste recurso no jogo ocorre através de um aplicativo, disponibilizado gratuitamente no Google Play e na App Store para dispositivos móveis como tablets e smartphones. Após a instalação do aplicativo, não é necessário conexão com a internet, a não ser para envio de relatórios de desempenho do aluno ao e-mail do professor.

Dentre as vantagens da utilização de técnicas de RA para fins educacionais, pode-se destacar a motivação dos alunos, pois introduz em sala de aula um recurso tecnológico, despertando o interesse pela aula e trazendo interatividade, tornando possível o maior desejo dos professores, que é obter a total atenção de seus alunos.

O recurso pode ser usado para alunos de diferentes faixas etárias e grau de escolaridade, assim tendo todo o nosso conteúdo do 1º ao 9º ano.

A Editora DC estará disponibilizando o jogo com RA, além das atualizações que serão disponibilizadas gratuitamente. Com um investimento relativamente pequeno, é possível inovar incentivando mudanças na forma de educar, adicionando métodos de aprendizagem mais modernos.

Muitas aplicações interessantes envolvendo A RA ainda serão implementadas em todos os processos educativos no futuro. A combinação da realidade e do ambiente virtual, otimiza o aprendizado e as áreas ativas do cérebro, essenciais para minimizar a ineficiência dos sistemas educacionais tradicionais.

O recurso de RA aplicado em jogos pedagógicos, estimula os alunos refletirem sobre o conteúdo, buscar as respostas corretas através dos feedbacks e participar ativamente na criação de conteúdos.

Dos jogos para educação no trânsito

Crianças não são motoristas, mas transitam como pedestres, passageiros, ciclistas; e está na companhia de adultos condutores, o que justifica a importância da aplicação de ferramentas sobre a educação no trânsito. Discutir temas como segurança, direitos e deveres, mobilidade urbana e atitudes cotidianas no dia a dia do trânsito, contribui para a formação de cidadãos mais conscientes e responsáveis na vida e nas ruas.

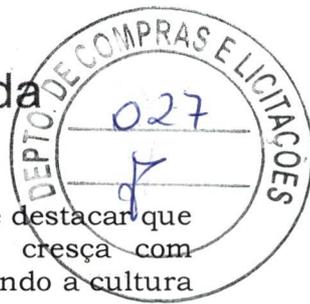
A educação no trânsito aplicada de uma forma lúdica e com a metodologia adequada desenvolve e transforma o comportamento da criança, enquanto usuário das vias públicas na condição de pedestre, condutor ou passageiro. Uma criança educada para o trânsito colabora para a proteção de si mesma e dos outros, além de se tornar um adolescente e, depois, um adulto mais cuidadoso.

O Jogo Trânsito Legal aborda de maneira divertida e direcionada, respeitando cada faixa etária, situações cotidianas do trânsito buscando estimular valores que trabalhem empatia, tolerância, responsabilidade, paciência, respeito e



Editora Divulgação Cultural Ltda

Divulgação Cultural



solidariedade, além de ensinar sobre regras de trânsito. É importante destacar que o aprendizado já na educação infantil, faz com que o aluno cresça com consciência, gerando uma mudança de comportamento e transformando a cultura no trânsito.

DESCRIÇÃO TÉCNICA

TÍTULO: Trânsito Legal, Projeto Preciso Saber +, Editora Divulgação Cultural Ltda. – autores – Flávio Berutti, Aniele Sousa, Fábio Leão e Walkyria Lage.

Livro do aluno

Volume 01 para o 1º Ano do Ensino Fundamental

Número de páginas 56

ISBN: 978-85-64970-89-2

Formato do Livro: 27,5cm X 20,5cm (fechado)

Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs. Plastificação Brilho

Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs.

Acabamento: Canoa grampo.

Volume 02 para o 2º Ano do Ensino Fundamental

Número de páginas 56

ISBN: 978-85-64970-90-8

Formato do Livro: 27,5cm X 20,5cm (fechado)

Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs. Plastificação Brilho

Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs.

Acabamento: Canoa grampo.

Volume 03 para o 3º Ano do Ensino Fundamental

Número de páginas 64

ISBN: 978-85-64970-91-5

Formato do Livro: 27,5cm X 20,5cm (fechado)

Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs. Plastificação Brilho

Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs.

Acabamento: Canoa grampo.

Volume 04 para o 4º Ano do Ensino Fundamental

Número de páginas 56

ISBN: 978-85-64970-92-2

Formato do Livro: 27,5cm X 20,5cm (fechado)

Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs. Plastificação Brilho

Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs.

Acabamento: Canoa grampo.



Editora Divulgação Cultural Ltda

Volume 05 para o 5º Ano do Ensino Fundamental

Número de páginas 56

ISBN: 978-85-64970-93-9

Formato do Livro: 27,5cm X 20,5cm (fechado)

Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs. Plastificação Brilho

Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs.

Acabamento: Canoa grampo.

Livro do Professor

Volume 01 para o 1º Ano do Ensino Fundamental

Número de páginas 56

Formato do Livro: 27,5cm X 20,5cm (fechado)

Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs. Plastificação Brilho

Miolo: 4x4 cores – papel Offset 75 grs.

Acabamento: canoa grampo

ISBN: 978-85-64970-94-6

Volume 02 para o 2º Ano do Ensino Fundamental

Número de páginas 56

Formato do Livro: 27,5cm X 20,5cm (fechado)

Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs. Plastificação Brilho

Miolo: 4x4 cores – papel Offset 75 grs.

Acabamento: canoa grampo

ISBN: 978-85-64970-95-3

Volume 03 para o 3º Ano do Ensino Fundamental

Número de páginas 64

Formato do Livro: 27,5cm X 20,5cm (fechado)

Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs. Plastificação Brilho

Miolo: 4x4 cores – papel Offset 75 grs.

Acabamento: canoa grampo

ISBN: 978-85-64970-96-0

Volume 04 para o 4º Ano do Ensino Fundamental

Número de páginas 56

Formato do Livro: 27,5cm X 20,5cm (fechado)

Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs. Plastificação Brilho

Miolo: 4x4 cores – papel Offset 75 grs.

Acabamento: canoa grampo

ISBN: 978-85-64970-97-7



Editora Divulgação Cultural Ltda

Divulgação Cultural



Volume 05 para o 5º Ano do Ensino Fundamental

Número de páginas 56

Formato do Livro: 27,5cm X 20,5cm (fechado)

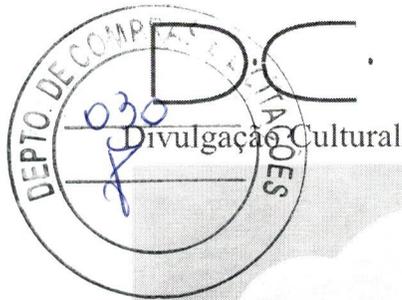
Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs. Plastificação Brilho

Miolo: 4x4 cores – papel Offset 75 grs.

Acabamento: canoa grampo

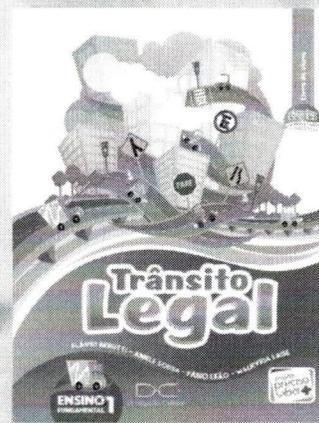
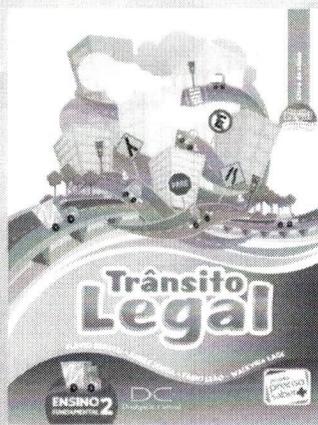
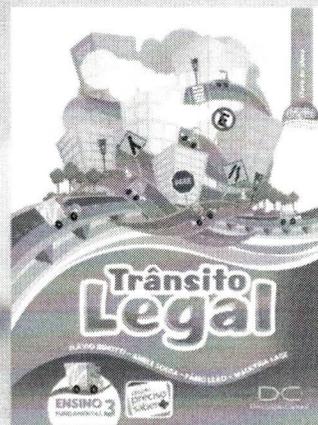
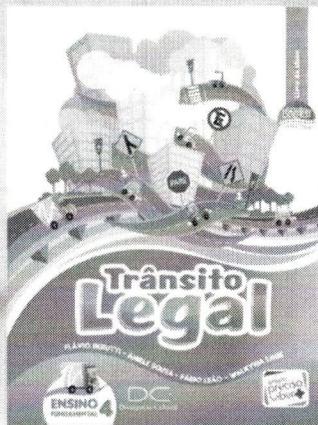
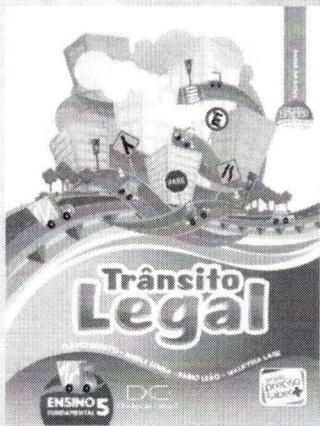
ISBN: 978-85-64-970-98-4

Obs: para cada turma de 30 alunos acompanha a versão do Livro do Professor e manual do professor + aplicativo para jogo disponível gratuitamente para Android e IOS, e pode ser baixado pesquisando pelo nome TRÂNSITO LEGAL, sendo liberado para uso simultâneo em vários aparelhos sem nenhum custo extra. Após o funcionamento o jogo tem o funcionamento off-line, salvo em caso de atualização do aplicativo e envio de email.



Editora Divulgação Cultural Ltda

Trânsito Legal



DC
Divulgação Cultural

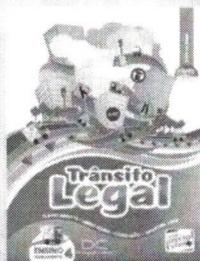
Rua Engenheiro Rebouças, 3113 - Fone (41) 3330-8408.
CEP 80250-170 - Água Verde - Curitiba - Paraná
CNPJ: 04.128.111/0001-39 - Inscr. Est.: 902.22772-59



Trânsito Legal



O volume 1 da Coleção Trânsito Legal destaca, inicialmente, o tema crianças e trânsito, para que os educandos possam se identificar como parte do trânsito, reconhecendo-se como sujeitos ativos nesse processo. Na sequência, trata-se da segurança no trânsito e, depois, das brincadeiras nos espaços públicos. Por fim, são apresentados os meios de transporte.



O volume 2 da Coleção Trânsito Legal enfatiza o cuidado que devemos ter para com os outros no trânsito, a implicação do trânsito no meio ambiente, as atitudes que fazem a diferença no trânsito e as formas de comunicação no trânsito.



O volume 3 da Coleção Trânsito Legal contempla, inicialmente, a legislação do trânsito. A seguir é estudada a história dos meios de transporte e são destacados os transportes coletivos. Contempla-se, ao final deste volume, a direção defensiva.

O volume 4 da Coleção Trânsito Legal destaca, inicialmente, o tema trânsito e cidadania. Na sequência são apresentadas as relações entre os veículos e o meio ambiente, a legislação de trânsito e a questão da segurança.

O volume 5 da Coleção Trânsito Legal destaca, inicialmente, o tema legislação de trânsito, abordando, na sequência, os valores no trânsito, a questão do progresso e a temática trânsito e tecnologia.

Os cinco volumes da Coleção Trânsito Legal apresentam a versão do aluno e a versão do professor.



DC
Divulgação Cultural

Rua Buenos Aires, 1285, Água Verde
Curitiba | Paraná | 80250-070
Fone: (41) 3330-8407 | Fax: (41) 3330-8405
www.editoradc.com.br



Editora Divulgação Cultural Ltda

CONDIÇÕES COMERCIAIS

OBJETO: 2.358 livros para serem distribuídos para os alunos do ensino fundamental I (do 1º ao 5º ano) da rede municipal de ensino.

SENDO:

SÉRIE/ANO	Nº DE ALUNOS
1º ANO	510
2º ANO	508
3º ANO	445
4º ANO	445
5º ANO	450

VALOR UNITÁRIO DO LIVRO: por aluno R\$ 73,00.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 172.134,00.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e aceite da Nota Fiscal.

PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: Até 30 (trinta dias) após o recebimento da Ordem de Compra e cópia do respectivo empenho.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

Nos preços acima ofertados estão inclusos todos os impostos, fretes, taxas e demais despesas para a entrega dos produtos em endereço a ser indicado por este órgão.

Curitiba, 28 de Setembro de 2022.

CESAR HENRIQUE DE OLIVEIRA:01575851903
Assinado de forma digital por CESAR HENRIQUE DE OLIVEIRA:01575851903
Dados: 2022.09.28 09:36:51 -03'00'

Editora Divulgação Cultural Ltda.



DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos, para os devidos efeitos e fins, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) Editora Divulgação Cultural, situada na Rua Buenos Aires, 1285 - 80250-070 - Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 04.128.111/0001-39, filiada a esta Câmara sob o nº 42694, conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, que a empresa acima qualificada, está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo mencionadas.

- | | | |
|-----|-------|---|
| 1. | Obra: | Trânsito legal: livro do aluno |
| | ISBN: | 978-85-64970-89-2 |
| 2. | Obra: | Trânsito legal: livro do aluno |
| | ISBN: | 978-85-64970-90-8 |
| 3. | Obra: | Trânsito legal: livro do aluno |
| | ISBN: | 978-85-64970-91-5 |
| 4. | Obra: | Trânsito legal: livro do aluno |
| | ISBN: | 978-85-64970-92-2 |
| 5. | Obra: | Trânsito legal: livro do aluno |
| | ISBN: | 978-85-64970-93-9 |
| 6. | Obra: | Produção de texto passo a passo: 1º ano: livro do aluno |
| | ISBN: | 978-85-8479-081-4 |
| 7. | Obra: | Produção de texto passo a passo: volume 2: 2º ano |
| | ISBN: | 978-85-8479-083-8 |
| 8. | Obra: | Produção de texto passo a passo: 3 volume: 3º ano |
| | ISBN: | 978-85-8479-082-1 |
| 9. | Obra: | Produção de texto passo a passo: 4 volume: 4º ano |
| | ISBN: | 978-85-8479-084-5 |
| 10. | Obra: | Produção de texto: 5 volume: 5º ano |
| | ISBN: | 978-85-8479-085-2 |

**VÁLIDO
ATÉ
28/03/2023**



Para verificar a autenticidade da carta de exclusividade, clique aqui e digite o código CE-2206171.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 04.128.111/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/11/2000
NOME EMPRESARIAL EDITORA DIVULGACAO CULTURAL LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 58.11-5-00 - Edição de livros 73.19-0-02 - Promoção de vendas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ENGENHEIROS REBOUCAS	NUMERO 3113	COMPLEMENTO *****	
CEP 80.250-170	BAIRRO/DISTRITO AGUA VERDE	MUNICIPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3019-9990	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/09/2022 às 17:22:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Jaguariáiva, 31 de Outubro de 2022.
Ref. Protocolo Nº 12269/2022

Ao

Departamento de Planejamento Institucional

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/Indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Inexigibilidade de Licitação** Objetivando A Aquisição de Coleção de Livros para Projetos Educacionais.

Valor Inicial Estimado R\$

R\$ 344.268,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil duzentos e sessenta e oito reais)

Subscrevo-me,


Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PARECER CONTÁBIL Nº. 177/2022



PROTOCOLO Nº. 12269/2022

Da consulta:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Aquisição de Coleção de Livros para Projetos Educacionais.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 344.268,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 10 Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer - SMECEL

Und: 10.001 Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2.045 Manutenção da Educação Infantil

Elemento de Despesa: (220) 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distr.

Fonte de Recurso: 00102 – FUNDEB 30%

00104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

Projeto/Atividade: 2.047 Manutenção da Educação Fundamental

Elemento de Despesa: (230) 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distr.

Fonte de Recurso: 00102 – FUNDEB 30%

00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

00104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias.

Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.



Jaguariáiva em, 08 de novembro de 2022.


SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador Municipal


BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal Finanças e Planejamento



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA**

CNPJ/MF Nº 04.128.111/0001-39

NIRE 412.0444580-2



Os abaixo identificados e qualificados:

1) CESAR HENRIQUE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Curitiba/PR, nascido em 29/04/1974, inscrito no CPF/MF sob nº 015.758.519-03, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.845.518-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Av. Sete de Setembro, nº 5525, Apartamento 1101, Bairro Batel, Curitiba/PR, CEP 80.240-001,

2) ERIVALDO COSTA DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de São Paulo/SP, nascido em 09/04/1948, inscrito no CPF/MF sob nº 080.574.949-72, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.685.579-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Francisco Juglair, nº 749, Apto 1101, Bairro Mossunguê, Curitiba/PR, CEP 81.200-230,

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira nesta praça sob o nome de **EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA**, com sede na Rua Engenheiro Rebouças, nº 3113, Bairro Água Verde, CEP 80.250-170, Curitiba/PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.128.111/0001-39, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0444580-2 em 06/11/2000; Resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade **ERIVALDO COSTA DE OLIVEIRA** acima qualificado, vende e transfere as 332.500 (Trezentas e trinta e duas mil e quinhentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 332.500,00 (Trezentos e trinta dois mil e quinhentos reais), ao sócio **CESAR HENRIQUE DE OLIVEIRA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre o sócio:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
CESAR HENRIQUE DE OLIVEIRA	100.00	665.000	665.000,00
TOTAL	100.00	665.000	665.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **CESAR HENRIQUE DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade isoladamente representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA**

CNPJ/MF Nº 04.128.111/0001-39

NIRE 412.0444580-2



CLÁUSULA QUINTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Resolvem por este instrumento de trabalho, o sócio **consolidar** o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA

CNPJ/MF: 04.128.111/0001-39

NIRE: 412.0444580-2

1) CESAR HENRIQUE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Curitiba/PR, nascido em 29/04/1974, inscrito no CPF/MF sob nº 015.758.519-03, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.845.518-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Av. Sete de Setembro, nº 5525, Apartamento 1101, Bairro Batel, Curitiba/PR, CEP 80.240-001;

Único sócio componente da Sociedade Empresária Limitada que gira nesta praça sob o nome de **EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA**, com sede na Rua Engenheiro Rebouças, nº 3113, Bairro Água Verde, CEP 80.250-170, Curitiba/PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.128.111/0001-39, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0444580-2 em 06/11/2000; Resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA** e têm sede e domicílio Rua Engenheiro Rebouças, nº 3113, Bairro Água Verde, CEP 80.250-170, Curitiba/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

040B
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 29/2022

Processo Adm.: 268/2022

Data do Processo: 10/11/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 25, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 268/2022
 b) **Nr. Licitação:** 29/2022 - IL
 c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
 d) **Data de Homologação:** 16/11/2022
 e) **Objeto da Licitação:** *O objeto do referente termo consiste na eventual aquisição de coleções de livros para projetos educacionais para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano de 2023.*

Participante: EDITORA DIVULGACAO CULTURAL LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	COLEÇÃO PRECISO SABER MAIS PRODUÇÃO DE TEXTO - LIVROS PARA 1º À 5º ANO Composto de 01 livro para o aluno com Total: 40 páginas. Formato: 27,5 cm x 20,5 cm Capa 4x0 cores - papel cartão 250 grs Miolo 4x4 cores - papel cartão 75grs	2.358,0	UNI	73,00	172.134,00
2	COLEÇÃO PRECISO SABER TRÂNSITO LEGAL - LIVROS PARA 1º À 5º ANO Formato do Livro: 27,5cm X 20,5cm (fechado) Capa: 4x0 cores - papel cartão 250 grs. Plastificação Brilho. Miolo: 4x4 cores - papel Offset 90 grs. Acabamento: Canoa grampo.	2.358,0	UNI	73,00	172.134,00

Total do Participante: 344.268,00

Total Geral: 344.268,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Educação Infantil	10.001.12.365.0004.2045.3.3.90.32.00	R\$ 172.134,00
Manutenção da Educação Fundamental	10.001.12.361.0004.2047.3.3.90.32.00	R\$ 172.134,00

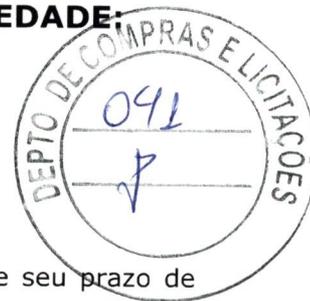
Jaguariaíva, 16/11/2022

Assinatura do Responsável

**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA**

CNPJ/MF Nº 04.128.111/0001-39

NIRE 412.0444580-2



CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 20/11/2000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio atacadista de livros, jornais e publicações, comércio varejista de livros, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, edição de livros, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, atividades de apoio à educação, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e promoção de vendas.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 665.000,00 (Seiscentos e sessenta e cinco mil reais), dividido em 665.000 (seiscentos e sessenta e cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
CESAR HENRIQUE DE OLIVEIRA	100.00	665.000	665.000,00
TOTAL	100.00	665.000	665.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

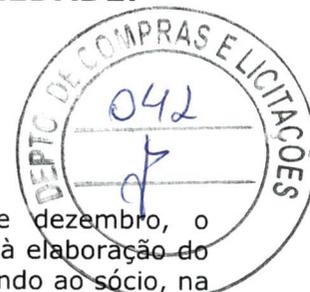
CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **CESAR HENRIQUE DE OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

CLÁUSULA NONA: O sócio poder fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA**
CNPJ/MF Nº 04.128.111/0001-39
NIRE 412.0444580-2



CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados ou a outro critério de comum acordo entre os sócios.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente ao sócio, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição do sócio que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente, em 1 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 31 de Janeiro de 2022.

CESAR HENRIQUE DE OLIVEIRA

ERIVALDO COSTA DE OLIVEIRA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01575851903	CESAR HENRIQUE DE OLIVEIRA
08057494972	ERIVALDO COSTA DE OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2022 17:14 SOB N° 20221157646.
PROTOCOLO: 221157646 DE 24/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202599651. CNPJ DA SEDE: 04128111000139.
NIRE: 41204445802. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/01/2022.
EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA		Protocolo: PRC2212923060	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41204445802	CNPJ 04.128.111/0001-39	Data de Ato Constitutivo 06/11/2000	Início de Atividade 20/11/2000
Endereço Completo Rua ENGENHEIROS REBOUCAS, Nº 3113, AGUA VERDE - Curitiba/PR - CEP 80250-170			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E PUBLICACOES, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, EDICAO DE LIVROS, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL E PROMOCAO DE VENDAS.			
Capital Social R\$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome CESAR HENRIQUE DE OLIVEIRA	CPF/CNPJ 015.758.519-03	Participação no capital R\$ 665.000,00	Espécie de sócio Sócio
		Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador			
Nome CESAR HENRIQUE DE OLIVEIRA		CPF 015.758.519-03	Término do mandato Indeterminado
Último Arquivamento			
Data 25/02/2022	Número 20221157646	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA / Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/09/2022, às 08:39:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código G3AMQWES.



PRC2212923060

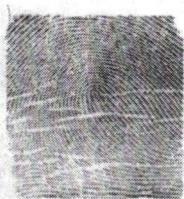
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.845.518-0



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: **5.845.518-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/06/2008

NOME: **CESAR HENRIQUE DE OLIVEIRA**

FILIAÇÃO: ERVALDO COSTA DE OLIVEIRA
ROSE MEIRE LORENÇATO DE OLIVEIRA

NATALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 28/04/1974

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, CAJURU
C.CAS=6720, LIVRO=21BAUX, FOLHA=113

CPF: 015.758.518-03

CURITIBA/PR

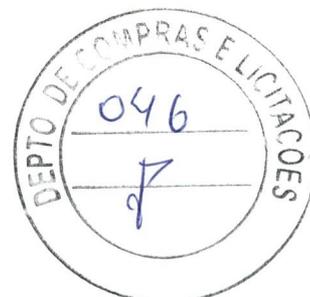
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDITORA DIVULGACAO CULTURAL LTDA
CNPJ: 04.128.111/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:54:06 do dia 28/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/04/2023.

Código de controle da certidão: **E83B.8DDC.62B8.7A5D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027700783-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.128.111/0001-39**

Nome: **EDITORA DIVULGACAO CULTURAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL



Certidão nº: 9.874.479
CNPJ: 04.128.111/0001-39
Nome: EDITORA DIVULGACAO CULTURAL LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 11:38 do dia 30/08/2022.

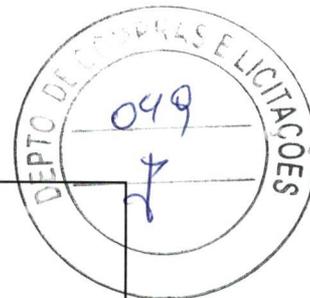
Código de autenticidade da certidão: 3C2B5FBA6EBB4849692423156138A57851

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 28/11/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 04.128.111/0001-39**Razão Social:** EDITORA DIVULGACAO CULTURAL LTDA**Endereço:** RUA BUENOS AIRES 1285 / AGUA VERDE / CURITIBA / PR / 80250-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2022 a 10/11/2022**Certificação Número:** 2022101201343929934205

Informação obtida em 28/10/2022 10:09:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.128.111/0001-39

Razão Social: EDITORA DIVULGACAO CULTURAL LTDA

Endereço: RUA BUENOS AIRES 1285 / AGUA VERDE / CURITIBA / PR / 80250-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

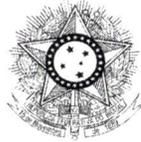
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2022 a 29/11/2022 ✓

Certificação Número: 2022103101200183023352

Informação obtida em 10/11/2022 10:57:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EDITORA DIVULGACAO CULTURAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.128.111/0001-39
Certidão n°: 18470096/2022
Expedição: 09/06/2022, às 16:30:55
Validade: 06/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA DIVULGACAO CULTURAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.128.111/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 833-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

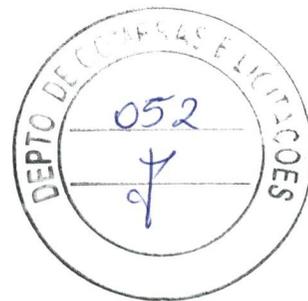
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 04128111000139

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/11/2022 10:50:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EDITORA DIVULGACAO CULTURAL LTDA**
CNPJ: **04.128.111/0001-39**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariáiva, 10 de Novembro de 2022.

Ref.: Protocolo nº 12269/2022

Ref.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2022. OBJETO: Aquisição de coleções de livros para projetos educacionais para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano de 2023.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através da Inexigibilidade de Licitação Nº 29/2022, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
EDITORA DIVULGACAO CULTURAL LTDA	R\$ 344.268,00

Subscrevo-me.

Vinícius Weigert

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO



Inexigibilidade De Licitação nº 29/2022 – Processo Administrativo nº 268/2022.

SOLICITANTE: SMECEL

ASSUNTO: aquisição de coleções de livros para projetos educacionais.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação conforme características preâmbulares especificadas no termo de referência e documentos anexos.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado e justificativa formal;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Termo de Referência;
- d) Proposta comercial e Projeto;
- e) Declaração de Exclusividade;
- f) Previsão orçamentária;
- g) Documentação da empresa contratada:
 - Contrato Social;
 - Documento do Sócio Responsável;
 - Certidão Simplificada;
 - Certidão Negativa de Débitos Federais;
 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
 - Certidão Negativa de Débitos Municipais;
 - Certificado de Regularidade com o FGTS;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Inexistência de Impeditivos em Licitar – TCE/PR;
Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – TCU.
Outros documentos e pareceres pertinentes.



Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame “que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.” (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.



III. MÉRITO

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido pela legislação, bem como que as certidões anexadas estão vigentes e são dotadas de legitimidade, e ainda fez-se presente nos autos a declaração de exclusividade.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A inexigibilidade de licitação é utilizada em casos que houver inviabilidade de competição, tratando-se de ato vinculado em que a administração não tem outra escolha, senão contratar, ocasião que a lei de licitações estabeleceu hipóteses legais em rol exemplificativo, como podemos observar na letra da lei, ao estabelecer o termo: "em especial", com posterior apresentação de três hipóteses.

Vejamos o disposto no art 25º, I, da Lei 8666/93:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Ademais, a lei apresenta como requisitos para contratação, como ensina o doutrinador JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO, em seu Manual de Direito Administrativo, 23ª edição, páginas 293-294, o seguinte sobre tais requisitos:

- a) **Serviços Técnicos Especializados.** "O Serviço é técnico quando sua execução depende de habilitação específica".
- b) **Notória Especialização.** "aqueles que desfrutem de prestígio e reconhecimento no campo de sua atividade. A Lei considera o profissional ou a empresa conceituados em seu campo de atividade. Tal conceito deve ter vários aspectos, como estudos, experiências, publicações, desempenho anterior, aparelhamento, organização, equipe técnica e outros do gênero."
- c) **Natureza Singular.** "Serviços singulares são os executados segundo características próprias do executor." Neste ponto, o autor cita EROS ROBERTO GRAU que afirma: "singularidade são os serviços porque apenas podem ser prestados, de certa maneira e com determinado grau de confiabilidade, por um determinado profissional ou empresa. Por isso mesmo é que singularidade do serviço está contida no bojo da notória especialização."

Acertado é o entendimento do doutrinador, eis que o **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO** sumulou a matéria com o seguinte enunciado:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-900
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



SÚMULA Nº 039/TCU - A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Por tais razões, esta Procuradoria entende ser caso de se proceder à inexigibilidade de licitação, com obediência ao apregoado no art. 26, da lei 8666/93, vejamos:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;*
- III - justificativa do preço.*
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).*

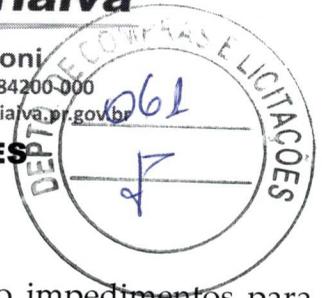
Ora, a Comissão deverá observar as formalidades do parágrafo único do dispositivo de lei citado, devendo, ainda, ocorrer as comunicações necessárias para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo legal, como condição para a eficácia dos atos.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



VI - CONCLUSÃO

Da análise do feito até o momento, não verifico impedimentos para seu prosseguimento.

Sugiro, ainda, à controladoria, posterior análise do procedimento e do contrato, visto ser de competência da mesma a fiscalização de licitações e contratos.

Ressalte-se, no entanto, que o presente parecer é meramente opinativo, cabendo à Comissão de Compras e Licitações a decisão final.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer.

S.M.J

Jaguariáiva-PR, 11 de novembro de 2022.


RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariaíva, 11 de Novembro de 2022.

Ref.: Protocolo Nº 12269/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2022. OBJETO: O objeto do referente termo consiste na eventual aquisição de coleções de livros para projetos educacionais para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano de 2023.

Ao

Gabinete

Solicitamos da Exma. Sra. **ALCIONE LEMOS**, MD. Prefeita Municipal, na qualidade de Autoridade Superior, autorização do processo na modalidade de **Inexigibilidade de Licitação**, assim sendo solicitamos autorização para prosseguirmos com o processo em apreço.

Oportunamente renovo nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Com nossos sinceros cumprimentos,

Mauricio Fernandes
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Exma. Sra.

ALCIONE LEMOS

MD. Prefeita Municipal

Nesta.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariáiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

FOLHA DE INFORMAÇÃO



Ref. Protocolo Geral nº. 12269/2022

Ao
Departamento de Compras e Licitação:

1) **Autorizo** o solicitado às folhas 062, com base no Parecer exarado pela Procuradora Municipal, Senhora Renata Pompeo da Silva às folhas 056 a 061, partes integrantes do protocolo em epígrafe;

2) Encaminhamento para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 16/11/2022


Alcione Lemos
Prefeita

Blank lined area for additional information, crossed out with a diagonal line.



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Gestor do Contrato: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

 PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariáiva - PR
 CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3635-9400
 E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 2086/2022

Processo Administrativo:	268/2022
Contrato:	1441/2022
Sequencial do Contrato:	46600
Aritivo:	
Data da Contratação:	16/11/2022
Data da Solicitação:	14/12/2022
Data de Homologação:	16/11/2022

Fornecedor: EDITORA DIVULGACAO CULTURAL LTDA
CPF/CNPJ: 04.128.111/0001-39

Endereço: RUA BUENOS AIRES, Água Verde - 80260-070, CURITIBA - PR

E-mail: cristina@editoradc.com.br

Telefone: 4133308407

Celular:

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 10002 - SMECE - Departamento de Educação Infantil

Condição de Pagamento:
Prazo de Entrega: 02 meses

Local de Entrega: Almoxarifado da Sec. Educação

Objeto da Contratação: O objeto do referente termo consiste na eventual aquisição de coleções de livros para projetos educacionais para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano de 2023.

Observações: O objeto do referente termo consiste na eventual aquisição de coleções de livros para projetos educacionais para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano de 2023.

Compromisso:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	2.358,000	UNI	COLEÇÃO PRECISO SABER MAIS PRODUÇÃO DE TEXTO – LIVROS PARA 1º À 5º ANO Composto de 01 livro para o aluno com Total: 40 páginas. Formato: 27,5 cm x 20,5 cm Capa 4x0 cores – papel cartão 250 grs Miolo 4x4 cores – papel cartão 75grspapel cartão 75grs Acabamento: Canoa Grampe Para cada 30 livros do aluno 01 livro do professor com cartaz		73,0000	172.134,00
2	2.358,000	UNI	COLEÇÃO PRECISO SABER TRÂNSITO LEGAL – LIVROS PARA 1º À 5º ANO Formato do Livro: 27,5cm X 20,5cm (fechado) Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs. Plastificação Brilho. Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs. Acabamento: Canoa grampo. Para cada turma de 30 alunos acompanha a versão do Livro do Professor e manual		73,0000	172.134,00

Jaguariáiva/PR, 14 de Dezembro de 2022

Assinatura e Carimbo do Responsável

do professor + aplicativo para jogo disponível gratuitamente para Android e IOS, e pode ser baixado pesquisando pelo nome TRÁNSITO LEGAL, sendo liberado para uso simultâneo em vários aparelhos sem nenhum custo extra. Após o funcionamento o jogo tem o funcionamento off-line, salvo em caso de atualização do aplicativo e envio de email



	Total Geral:	344.268,00
--	--------------	------------

Jaguariaíva/PR, 14 de Dezembro de 2022


Assinatura e Carimbo do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA



Página: 2 / 12

Data: 13/01/2023

Usuário: Rozilda18

Data do Empenho: 09/01/2023

Nº do Empenho: 12/2023

ORDINARIO

Órgão:	10.000	SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL
Unidade:	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.4	EDUCAR PARA CRESCER
Projeto/Atividade:	2047	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.04.00.00.00	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL
Recurso:	00103.00103.01.01.00.00.1	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

Valor Dotação:	300.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	300.000,00	Valor do empenho:	300.000,00
Total (A):	300.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	300.000,00
		Total (A - B):	0,00

Credor: EDITORA DIVULGACAO CULTURAL LTDA
CPF/CNPJ: 04.128.111/0001-39 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (41) 3330-8407
Endereço: RUA BUENOS AIRES - 1285 **Cidade:** Curitiba **UF:** PR
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Conta:** 125595-9
Agência: 3041-4 - AG. 3041-4 **Tipo da Conta:** Corrente

Especificação:

Processo nº 12269/2022. Valor referente a aquisição de coleções de livros para projetos educacionais para atender as necessidades do Departamento de Educação, conforme a solicitação da Secretaria M. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano de 2023. (SF 2086/2022).

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 300.000,00

Fundamento legal: **Número Licitação:** 29/2022
Modal. Licitação: Inexigibilidade de licitação **Número Processo:** 268/2022 **Data:** 10/11/2022
Número Contrato: 1441/2022 **Data:** 16/11/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 09/01/2023
Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e
Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA



Página: 3 / 12

Data: 13/01/2023

Usuário: Rozilda18

Data do Empenho: 09/01/2023

Nº do Empenho: 13/2023
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL
Unidade:	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.4	EDUCAR PARA CRESCER
Projeto/Atividade:	2047	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.04.00.00.00	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL
Recurso:	00104.00104.01.01.00.00.1	DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA

Valor Dotação:	500.000,00	Empenhos anteriores:	67.197,40
Valor Dotação Atualizada:	500.000,00	Valor do empenho:	44.268,00
Total (A):	500.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	111.465,40
		Total (A - B):	388.534,60

Credor: EDITORA DIVULGACAO CULTURAL LTDA
CPF/CNPJ: 04.128.111/0001-39 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone: (41) 3330-8407
Endereço: RUA BUENOS AIRES - 1285 Cidade: Curitiba UF: PR
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 125595-9
Agência: 3041-4 - AG. 3041-4 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Processo nº 12269/2022.(Complementar ao empenho 12/2023). Valor referente a aquisição de coleções de livros para projetos educacionais para atender as necessidades do Departamento de Educação, conforme a solicitação da Secretaria M. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano de 2023. (SF 2086/2022).

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 44.268,00

Fundamento legal: Número Licitação: 29/2022
Modal. Licitação: Inexigibilidade de licitação Número Processo: 268/2022 Data: 10/11/2022
Número Contrato: 1441/2022 Data: 16/11/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 09/01/2023

Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e
Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 3 / 3
Data: 20/01/2023
Usuário: Rozilda18

Data do Empenho: 09/01/2023
Nº do Empenho: 138/2023
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL
Unidade:	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.4	EDUCAR PARA CRESCER
Projeto/Atividade:	2047	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.04.00.00.00	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL
Recurso:	00102.00102.02.01.00.00.1	FUNDEB 30%

Valor Dotação:	850.000,00	Empenhos anteriores:	681.148,28
Valor Dotação Atualizada:	850.000,00	Valor do empenho:	8.322,00
Total (A):	850.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	689.470,28
		Total (A - B):	160.529,72

Credor: EDITORA DIVULGACAO CULTURAL LTDA
CPF/CNPJ: 04.128.111/0001-39 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Endereço: RUA BUENOS AIRES - 1285 Cidade: Curitiba UF: PR
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 125595-9
Agência: 3041-4 - AG. 3041-4 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Processo nº 12269/2022.(Complementar ao empenho 12/2023). Valor referente a aquisição de coleções de livros para projetos educacionais para atender as necessidades do Departamento de Educação, conforme a solicitação da Secretaria M. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano de 2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 8.322,00

Fundamento legal: Número Licitação: 29/2022
Modal. Licitação: Inexigibilidade de licitação Número Processo: 268/2022 Data: 10/11/2022
Número Contrato: 1441/2022 Data: 16/11/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 09/01/2023
Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e
Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL

068
R

PROCESSO/ANO : 00000853/2023

Dados Cadastrais :

Requerente :	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
Endereço :		Número :
Município :		Estado :
Bairro :		
Bloco :		Apartamento :
Fone Res :		Fone Celular :
E-mail :		
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação: 26/01/23 14:15

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Cleunice123
Súmula/Descrição :	CIRCULAR N° 005/2023 - DLC - ENCAMINHA DUAS VIAS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - IL N° 29/2022 - PARA COLETA DE ASSINATURA.
Observação:	
	Jaguariaíva, 26/01/2023 14:10

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 005/2023 – DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: SMECEL

ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO - IL Nº 29/2022 - PARA ASSINATURA.

Jaguariaíva, 25 de Janeiro de 2023.

Ilustríssima Senhora Secretária,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do Contrato Administrativo para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório **Inexigibilidade de Licitação Nº 29/2022**. Seguem dados da contratação:

Objeto: Aquisição de coleções de livros para projetos educacionais para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano de 2023.

Nº DO CONTRATO	FORNECEDOR-EMPRESA	VALOR CONTRATUAL	PRAZO VIGÊNCIA
1.005/2023	EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA	R\$ 344.268,00	12 MESES

Processo Licitatório nº 268/2022

Condutor do Processo: Mauricio Fernandes

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.
Subscrevo-me,

Maurício Fernandes
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra.

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO

MD. Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO – LIVROS PEDAGÓGICOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 268/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.005/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 04.128.111/0001-39, com sede na Rua Buenos Aires, 1285, Curitiba/PR, neste ato representada por CESAR HENRIQUE DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 015.758.519-03, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a aquisição de coleções de livros para projetos educacionais para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação no ano de 2023, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo Inexigibilidade de Licitação nº 29/2022, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias constantes no Parecer Contábil incluso no certame licitatório, além de outras que venham a ser incluídas no decorrer da execução contratual.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 344.268,00** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Os itens que deverão ser entregues são os constantes da homologação, quais sejam:

EDITORA DIVULGACAO CULTURAL LTDA

1 - COLEÇÃO PRECISO SABER MAIS PRODUÇÃO DE TEXTO – LIVROS PARA 1º À 5º ANO Composto de 01 livro para o aluno com Total: 40 páginas. Formato: 27,5 cm x 20,5 cm Capa 4x0 cores – papel cartão 250 grs Miolo 4x4 cores – papel cartão 75grspapel cartão 75grs Acabamento: Canoa Grampe Para cada 30 livros do aluno 01 livro do professor com cartaz - Marca:	UNI	2.358.000	73.0000	R\$ 172.134,00
2 - COLEÇÃO PRECISO SABER TRÂNSITO LEGAL – LIVROS PARA 1º À 5º ANO Formato do Livro: 27,5cm X 20,5cm (fechado) Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs. Plastificação Brilho. Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs. Acabamento: Canoa grampo. Para cada turma de 30 alunos acompanha a versão do Livro do Professor e manual do professor + aplicativo para jogo disponível gratuitamente para Android e IOS, e pode ser baixado pesquisando pelo nome TRÂNSITO LEGAL, sendo liberado para uso simultâneo em vários aparelhos sem nenhum custo extra. Após o funcionamento o jogo tem o funcionamento off-line, salvo em caso de atualização do aplicativo e envio de email - Marca:	UNI	2.358.000	73.0000	R\$ 172.134,00

Total fornecedor: R\$344.268,00

Total geral: R\$ 344.268,00

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, obedecidas as especificações contidas no certame, com entrega IMEDIATA a partir da ordem ou solicitação.

Os itens deverão ser entregues com as características, prazos e condições previstas, em conformidade com o disposto do Termo de Referência e homologação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega será o indicado na Cláusula Sexta. Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

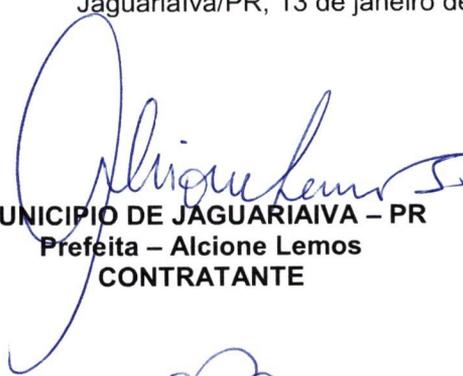
Caberá a Sra. ROSANE SCATOLIN MACHADO, servidora indicado pelo solicitante, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 13 de janeiro de 2023.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE


ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura,
Esporte e Lazer

CESAR HENRIQUE DE
OLIVEIRA:015758519
03

Assinado de forma digital por
CESAR HENRIQUE DE
OLIVEIRA:01575851903
Dados: 2023.01.25 11:41:08
-03'00'

EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA
CONTRATADO



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

075
UK

Jaguaraiava, 01 de Fevereiro de 2023.

Ref: Protocolo Nº 12269/2022

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: GABINETE IL Nº 29/2022

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar autos do processo licitatório **Inexigibilidade de Licitação Nº 29/2022**, para coleta de assinatura às folhas elencadas abaixo:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....fls. 040 B
CONTRATO ADMINISTRATIVO.....fls. 070 a 074

Objeto: Aquisição de coleções de livros para projetos educacionais para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano de 2023.

CONTRATO Nº	CONTRATADO - EMPRESA	VALOR	VIGENCIA
1.005/2023	EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA	R\$ 344.268,00	12 MESES

Processo Administrativo nº 268/2022

Condutor do Processo: Mauricio Fernandes

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.
Subscrevo-me,

Mauricio Fernandes

Diretor de Compras e Licitação

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal

